

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1.904, DE 27 DE JUNHO DE 2.000.

ALTERA LEI 1.789, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1.997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterada a Lei Municipal n.º 1.789, de 06 de fevereiro de 1.997, pelo acréscimo de Inciso em seu art. 2º, como menciona:

"Art. 2°

IX - Os recursos existentes no FMAS em um exercício, permanecerão à disposição deste Fundo no exercício subsequente."

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Guanhães, 27 de junho de 2.000.

> suloino ext. Antônio Carlos Morais Miranda Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Governo